



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 3306/2023 e 3391/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Procedimento Auxiliar Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 09/12/2024 às 08:00h Até 19/12/2024 às 08:00h (horário de Brasília)
Data limite para Impugnações e Esclarecimentos	16/12/2024 às 23:59h (horário de Brasília)
Abertura da Sessão Pública	19/12/2024 às 08:01h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço por Item
Modo de Disputa	☐ Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 (Um centavo) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 980.939,43 (Novecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
Sistema Eletrônico	Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.portaldecompraspublicas.com.br www.divinolandia.sp.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Via plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E TINTAS PARA USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA – SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas, utilizar o suporte técnico através do telefone: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões: 0800 730 5455, ou através por chat no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Somente poderão participar desta licitação microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e microempreendedores individuais – MEI, nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo,



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo único, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 101.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 102.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 30%.
- 10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Serviços Rurais

Unidade Executora: 02.11.01 SERM

Aplicação: 110.0000 Geral



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

836 Fonte: 1 Tesouro

Aplicação: 110.0000 Geral

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.divinolandia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;

ANEXO II – Modelo de Declaração;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais;

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VIII - Cadastro do responsável;

ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.

Divinolândia, 05 de Dezembro de 2024.

Antonio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 41/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Tintas para uso de diversos departamentos da Prefeitura de Divinolândia – SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 L	LATA	50	R\$ 246,33	R\$ 12.316,67
2	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA 18 L	LATA	20	R\$ 304,13	R\$ 6.082,67
3	ESFERAS DE VIDRO 25 KG	SACO	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
4	TINTA PISO CINZA 18 L	LATA	20	R\$ 154,57	R\$ 3.091,47
5	TINTA PISO CINZA 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 33,66	R\$ 673,13
6	TINTA PISO AZUL 18 L	LATA	20	R\$ 154,57	R\$ 3.091,47
7	TINTA PISO AZUL 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 33,66	R\$ 673,13
8	VERNIZ 3,6 L	GALÃO	40	R\$ 100,01	R\$ 4.000,40
9	VERNIZ 900ML	GALÃO	20	R\$ 40,60	R\$ 811,93
10	TINTA ESMALTE AZUL 3,6 L	GALÃO	30	R\$ 57,79	R\$ 1.733,80



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



11	TINTA ESMALTE VERMELHO 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 57,79	R\$ 1.155,87
12	TINTA ESMALTE BRANCA 3,6 L	GALÃO	30	R\$ 57,79	R\$ 1.733,80
13	TINTA ESMALTE PRETO 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 57,79	R\$ 1.155,87
14	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLARV 3,6 L	GALÃO	30	R\$ 57,79	R\$ 1.733,80
15	TINTA LÁTEX BRANCA 18 L	LATA	100	R\$ 116,66	R\$ 11.666,33
16	TINTA LÁTEX BRANCA 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
17	TINTA LÁTEX AZUL 18 L	LATA	40	R\$ 116,66	R\$ 4.666,53
18	TINTA LÁTEX AZUL 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
19	TINTA LÁTEX VERMELHA 18 L	LATA	30	R\$ 116,66	R\$ 3.499,90
20	TINTA LÁTEX VERMELHA 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
21	TINTA LÁTEX CINZA 18 L	LATA	30	R\$ 116,66	R\$ 3.499,90
22	TINTA LÁTEX CINZA 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
23	TINTA PRIMER 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 98,89	R\$ 988,88
24	TINTA PRIMER 900 ML	1/4 GALÃO	10	R\$ 30,79	R\$ 307,90
25	AGUARRAS 5L	GALÃO	30	R\$ 64,73	R\$ 1.941,90
26	AGUARRAS 900 ML	1/4 GALÃO	20	R\$ 19,78	R\$ 395,60
27	THINNER 7000 900ML	1/4 GALÃO	50	R\$ 17,95	R\$ 897,67
28	THINNER 5000 18L	LATA	20	R\$ 429,27	R\$ 8.585,33
29	FUNDO PREPARADOR 18 L	LATA	40	R\$ 105,34	R\$ 4.213,53
30	FUNDO PREPARADOR 3,6 L	GALÃO	20	R\$ 35,33	R\$ 706,53
31	IMPERMEABILIZANTE (MANTA LÍQUIDA) 14KG	LATA	20	R\$ 283,26	R\$ 5.665,20
32	IMPERMEABILIZANTE (MANTA LÍQUIDA) 5 KG	GALÃO	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
33	SELADOR 18 L	LATA	30	R\$ 81,18	R\$ 2.435,30
34	SELADOR 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 30,33	R\$ 303,33
35	MASSA CORRIDA 18 L	LATA	30	R\$ 43,23	R\$ 1.296,90
36	MASSA CORRIDA 3,6 L	GALÃO	30	R\$ 19,33	R\$ 579,80
37	MASSA ACRÍLICA 18 L	LATA	10	R\$ 225,64	R\$ 2.256,40
38	MASSA ACRÍLICA 3,6 L	GALÃO	10	R\$ 73,40	R\$ 734,03
39	MASSA TAPA FÁCIL 340 G	BALDE	40	R\$ 172,53	R\$ 6.901,33
40	SILICONE 280 G	BISNAGA	50	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



41	SILICONE 50 G	BISNAGA	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
42	LIXA DE FERRO 36	UNIDADE	200	R\$ 2,36	R\$ 472,67
43	LIXA DE FERRO 150	UNIDADE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
44	LIXA DE FERRO 220	UNIDADE	200	R\$ 2,36	R\$ 472,67
45	LIXA DE ÁGUA 80	UNIDADE	200	R\$ 1,83	R\$ 366,22
46	LIXA DE ÁGUA 180	UNIDADE	200	R\$ 1,83	R\$ 366,22
47	LIXA DE ÁGUA 400	UNIDADE	200	R\$ 1,83	R\$ 366,22
48	LIXA DE MASSA 60	UNIDADE	200	R\$ 1,12	R\$ 223,33
49	LIXA DE MASSA 150	UNIDADE	200	R\$ 1,12	R\$ 223,33
50	LIXA DE MASSA 220	UNIDADE	200	R\$ 1,12	R\$ 223,33
51	LIXA SECO 80	UNIDADE	200	R\$ 2,89	R\$ 577,33
52	LIXA SECO 200	UNIDADE	200	R\$ 2,89	R\$ 577,33
53	LIXA SECO 400	UNIDADE	200	R\$ 2,89	R\$ 577,33
54	TRINCHA 395 3"	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
55	TRINCHA 395 3.1/2'	UNIDADE	40	R\$ 5,03	R\$ 201,33
56	TRINCHA 395 2'	UNIDADE	20	R\$ 3,85	R\$ 76,93
57	TRINCHA 395 1.1/2'	UNIDADE	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
58	TRINCHA 395 1'	UNIDADE	20	R\$ 2,61	R\$ 52,13
59	ROLO ESPUMA 5 CM	UNIDADE	50	R\$ 2,22	R\$ 111,17
60	ROLO ESPUMA 9 CM	UNIDADE	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
61	ROLO ESPUMA 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
62	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	50	R\$ 8,86	R\$ 443,17
63	ROLO LÃ 5 CM	UNIDADE	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
64	ROLO LÃ 9 CM	UNIDADE	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
65	ROLO LÃ 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 6,39	R\$ 319,72
66	ROLO LÃ 23 CM	UNIDADE	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
67	CABO ROLO	UNIDADE	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
68	PROLONGADOR 2 M	UNIDADE	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
69	PROLONGADOR 3 M	UNIDADE	10	R\$ 67,83	R\$ 678,30
70	ESPÁTULA PLÁSTICA 13,1X8,8 CM	UNIDADE	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
71	BANDEIJA DE PINTURA 2,7 L	UNIDADE	10	R\$ 11,93	R\$ 119,30
72	CAÇAMBA DE PINTURA 10 L	UNIDADE	10	R\$ 14,84	R\$ 148,43
73	PALHA DE AÇO ESPESSURA 0 80G	UNIDADE	100	R\$ 2,83	R\$ 282,67



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



74	PALHA DE AÇO ESPESSURA 1 80G	UNIDADE	100	R\$ 2,83	R\$ 282,67
75	PALHA DE AÇO ESPESSURA 2 80G	UNIDADE	100	R\$ 2,83	R\$ 282,67
76	FITA ZEBRADA 200 M	UNIDADE	100	R\$ 8,57	R\$ 856,67
77	FITA CREPE 24MM X 40M	UNIDADE	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
78	FITA CREPE 48MM X 40M	UNIDADE	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
79	FITA AUTOMOTIVA 18MM X 50M	UNIDADE	50	R\$ 11,47	R\$ 573,33
80	FITA AUTOMOTIVA 24MM X 50M	UNIDADE	50	R\$ 12,93	R\$ 646,67
81	FITA AUTOMOTIVA 48MM X 50M	UNIDADE	20	R\$ 25,62	R\$ 512,35
82	SPRAY PRATA METÁLICO	UNIDADE	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
83	SPRAY PRETO	UNIDADE	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
84	SPRAY ALTA TEMP PRETO 300 ML	UNIDADE	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
85	SPRAY VERDE ESCURO FOSCO	UNIDADE	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
86	SPRAY ALUMÍNIO	UNIDADE	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
87	AREIA GROSSA M³	M³	300	R\$ 157,58	R\$ 47.273,00
88	AREIA FINA M³	M³	100	R\$ 146,67	R\$ 14.666,67
89	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=30 CM	UND	50	R\$ 75,63	R\$ 3.781,67
90	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=40 SM	UND	300	R\$ 112,00	R\$ 33.601,00
91	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=60 CM	UND	200	R\$ 216,30	R\$ 43.260,00
92	TUBO DE CONCRETO PA 1 - D=100 CM	UND	50	R\$ 470,63	R\$ 23.531,67
93	CAL PARA REBOCO SACA DE 20KG	UND	300	R\$ 18,77	R\$ 5.630,00
94	CIMENTO CP II E 32 - SACA DE 50 KG	UND	1.000	R\$ 32,26	R\$ 32.260,00
95	LAJE PRÉ FABRICADA H8	METRO	300	R\$ 65,14	R\$ 19.543,00
96	TIJOLO DE BARRO COMUM	UND	50.000	R\$ 0,78	R\$ 39.166,67
97	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	10.000	R\$ 3,64	R\$ 36.366,67
98	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.910,00
99	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 19X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	3.000	R\$ 4,47	R\$ 13.420,00
100	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA SLUMP 5+/-1 CM SLUMP 1 E 2	METRO	500	R\$ 519,50	R\$ 259.750,00
101	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=3/16 - BARRA DE 12 METROS	UND	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,20
102	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=1/4 - BARRA DE 12 METROS	UND	60	R\$ 16,73	R\$ 1.003,80
103	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK =	UND	50	R\$ 32,62	R\$ 1.631,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



	500 MPA D=5/16 - BARRA DE 12 METROS				
104	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=3/8 - BARRA DE 12 METROS	UND	50	R\$ 49,23	R\$ 2.461,74
105	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=1/2 - BARRA DE 12 METROS	UND	30	R\$ 75,99	R\$ 2.279,80
106	ANEL DE CONCRETO ARMADO D=150 CM - H=50 CM	UND	20	R\$ 491,07	R\$ 9.821,40
107	TRELIÇA 12 METROS	UND	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
108	MASSA GRAUTH V1 25KG	UND	30	R\$ 78,75	R\$ 2.362,40
109	FORRO PVC TIPO U BR 6METROS	METRO	100	R\$ 50,29	R\$ 5.028,67
110	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5MM	UND	200	R\$ 52,31	R\$ 10.461,33
111	PISO 53X53	METRO	60	R\$ 52,04	R\$ 3.122,60
112	ARAME RECOZIDO	KG	50	R\$ 14,23	R\$ 711,33
113	TELA SOLDADA DE AÇO 15 15 - 4,2 MM - Q92	UND	150	R\$ 162,38	R\$ 24.357,00
114	LONA PRETA EXTRA FORTE - 150 MICRA - BOBINA - 6 M X 100 METROS	UND	1	R\$ 1.020,22	R\$ 1.020,22
115	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	10	R\$ 583,41	R\$ 5.834,10
116	LIXA PAPEL GR 120	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 154,67
117	GRAMPO DE CERCA	KG	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
118	PREGO 15X15	KG	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
119	PREGO 10X10	KG	10	R\$ 18,37	R\$ 183,73
120	PREGO 26X 84	KG	50	R\$ 24,36	R\$ 1.218,17
121	ROLOS DE 400 M DE ARAME FARPADO	UND	10	R\$ 416,93	R\$ 4.169,30
122	ARAME OVALADO 15X17 ROLO C/1.000M	UND	5	R\$ 853,33	R\$ 4.266,67
123	CILINDRO FECHADURA	UND	50	R\$ 27,10	R\$ 1.354,83
124	ELETRODOS 3,25MM	KG	20	R\$ 22,26	R\$ 445,20
125	CAIXA DE DESCARGA	UND	20	R\$ 52,10	R\$ 1.041,93
126	PARAFUSO VASO B10	UND	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
127	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO	UND	10	R\$ 42,61	R\$ 426,10
128	RESINA FIBRA 900 GRAMAS	UND	30	R\$ 56,42	R\$ 1.692,70
129	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 500 GRAMAS	UND	40	R\$ 45,18	R\$ 1.807,33
130	ADESIVO SELANTE	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 359,95



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



131	ARAME GALVANIZADO	KG	20	R\$ 16,53	R\$ 330,53
132	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	KG	30	R\$ 13,79	R\$ 413,70
133	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,67
134	DISCO CORTE FINO 4.1/2	UND	80	R\$ 5,29	R\$ 423,20
135	DISCO DESB 4.1/2	UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
136	CONVERTEDOR E NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM 500ML - ANTI FERRUGEM	UND	90	R\$ 49,52	R\$ 4.456,44
137	PARAFUSO 8	UND	1.000	R\$ 0,59	R\$ 593,33
138	CAL PINTURA 8KG	UND	30	R\$ 12,44	R\$ 373,30
139	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
140	BUCHA 06	UND	1.000	R\$ 0,35	R\$ 346,67
141	LIMATÃO	UND	15	R\$ 13,27	R\$ 199,05
142	ARGAMASSA EXT AC II 20KG	UND	20	R\$ 25,55	R\$ 511,04
143	FITA DUPLA FACE 3M 5METROS	UND	5	R\$ 34,71	R\$ 173,55
144	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO CINZA 280ML	UND	36	R\$ 28,82	R\$ 1.037,59
145	APLICADOR DE SILICONE	UND	4	R\$ 15,53	R\$ 62,13
146	TELA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,00 X 50	ROLO	5	R\$ 610,18	R\$ 3.050,88
147	CLIPS CABO DE AÇO (D) 5/16"	UND	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70
148	CLIPS CABO DE AÇO (E) 3/8"	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,53
149	VASELINA SPRAY 300 ML	UND	12	R\$ 28,07	R\$ 336,80
150	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300 100P	PACOTE	5	R\$ 24,24	R\$ 121,19
151	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 350 100P	PACOTE	5	R\$ 29,35	R\$ 146,75
152	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 150 100P	PACOTE	5	R\$ 8,51	R\$ 42,55
153	FITA ALUMINIZADA 48 X 5M	UND	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90
154	TELA SOLDADA MALHA TOP 15X15 - 2,3 - Q-61	UND	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,67
155	MANGUEIRA GÁS 1,2	METRO	10	R\$ 15,93	R\$ 159,27
156	REGULADOR GÁS	UND	10	R\$ 38,60	R\$ 385,95
157	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	PACOTE	5	R\$ 17,18	R\$ 85,90
158	PEDRA ESMERIL A24 6	UND	3	R\$ 56,48	R\$ 169,43
159	DISCO CORTE FERRO 4 - 1/2X7/8	UND	400	R\$ 5,79	R\$ 2.314,67
160	TESOURA GRAMA	UND	6	R\$ 40,22	R\$ 241,35
161	DISCO DIAMANTADO	UND	10	R\$ 32,05	R\$ 320,53
162	BROCA VIDEA 12,0MM 15/32	UND	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



163	BROCA A R (21) 3/8"	UND	10	R\$ 28,01	R\$ 280,07
164	VASSOURA PALHETA C/ REGULAGEM	UND	6	R\$ 56,95	R\$ 341,70
165	DISCO CORTE INOX 4.1/2X1MM	UND	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
166	DISCO CORTE FERRO 4.1/2"X1,0MM	UND	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
167	BROCA VIDEA 12MM	UND	10	R\$ 25,09	R\$ 250,90
168	DISCO CORTE FINO 4.1/2	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 866,67
169	DISCO DESB 4.1/2	UND	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
170	BROCA AÇO 3/16	UND	10	R\$ 5,42	R\$ 54,20
171	BROCA LONGA 3/8X320 MM	UND	10	R\$ 11,34	R\$ 113,37
172	CASCOREZ EXTRA 1KG	UND	10	R\$ 45,17	R\$ 451,70
173	BROCA VIDEA 8MM	UND	10	R\$ 13,01	R\$ 130,07
174	BROCA VIDEA 10 MM	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
175	DISCO FERRO 9"X1/8 X 7/8	UND	6	R\$ 16,08	R\$ 96,50
176	BUCHA C/ ANEL Nº 08 SACO C/ 1000	PACOTE	3	R\$ 28,16	R\$ 84,49
177	GANCHO BUCHA Nº8	UND	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
178	BUCHA 10	UND	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
179	BUCHA 12	UND	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
180	BUCHA 08	UND	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
181	PARAFUSO CHATA PHS 4,5X35%	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
182	PARAFUSO BUCR C/ CHATA PHS 5,0X45%	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 171,67
183	BUCHA P/ FIXAÇÃO Nº 8 C/1.000	UND	600	R\$ 25,35	R\$ 15.210,00
184	BUCHA C/ ANEL Nº 06	UND	600	R\$ 0,07	R\$ 40,00
185	PARAFUSO VASO BUCHA 12	UND	600	R\$ 8,46	R\$ 5.077,50
186	PARAFUSO BROCANTE CAB SEXT 5,5M X 3	UND	500	R\$ 0,61	R\$ 306,48
187	BROCA VIDEA 6,0MM	UND	10	R\$ 8,69	R\$ 86,87
188	GANCHO BUCHA Nº6	UND	600	R\$ 0,33	R\$ 196,00
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 8MM	CAIXA	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
190	PREGO 20X48	KG	14	R\$ 14,27	R\$ 199,83
191	ARRUELA ALUMÍNIO 3/8	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
192	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 75	UND	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.453,33
193	ARRUELA LISA 1/4	UND	1.000	R\$ 0,14	R\$ 136,67
194	PARAFUSO A/A CABEÇA PANELA 4.2X13	UND	1.000	R\$ 0,31	R\$ 306,67



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



195	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	1.000	R\$ 0,16	R\$ 163,33
196	PREGO 17X21	KG	10	R\$ 14,22	R\$ 142,23
197	PREGO 20X30	KG	10	R\$ 12,78	R\$ 127,82
198	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UND	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.115,00
199	ARRUELA LISA (E) 5/16	UND	1.000	R\$ 0,18	R\$ 183,33
200	PARAFUSO BROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 946,67
201	PARAFUSO 1/4 X 2 1/2	UND	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.463,33
202	PARAFUSO 1/4 X 3	UND	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.366,67
203	PORCA 1/4	UND	1.000	R\$ 0,16	R\$ 163,33
204	REBITE POP 316	UND	300	R\$ 0,11	R\$ 32,00
205	REBITE POP 410	UND	300	R\$ 0,17	R\$ 50,00
206	REBITE POP 516	UND	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
207	REBITE POP 425	UND	300	R\$ 0,17	R\$ 50,00
208	REBITE POP 310	UND	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
209	CONDUÍTE REFORÇADA LARANJA 3/4	UND	20	R\$ 70,11	R\$ 1.402,27
210	GRELHA INOX 10CM QUADR. C/ FECHO	UND	20	R\$ 6,06	R\$ 121,27
211	CAIXA SANFONADA 10X10X50 C/ GRELHA CROMADA	UND	10	R\$ 24,34	R\$ 243,35
212	ÓLEO DESENGRIPANTE	UND	60	R\$ 24,89	R\$ 1.493,40
213	LIMPA CONTATO	UND	5	R\$ 16,98	R\$ 84,90
214	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 20 MM (1/2)	METRO	200	R\$ 15,48	R\$ 3.095,33
215	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 25 MM (3/4)	METRO	400	R\$ 14,93	R\$ 5.970,67
216	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 50 MM (1/2)	METRO	120	R\$ 14,55	R\$ 1.745,60
217	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 50MM	METRO	30	R\$ 16,17	R\$ 485,00
218	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 100 MM	METRO	120	R\$ 16,68	R\$ 2.001,60
219	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 150 MM	METRO	120	R\$ 47,53	R\$ 5.704,01
220	COTOVELO AZUL 3/4 COLA E ROSCA	UND	30	R\$ 7,41	R\$ 222,40
221	COTOVELO AZUL 1/2 COLA E ROSCA	UND	20	R\$ 5,79	R\$ 115,87
222	COTOVELO 3/4	UND	150	R\$ 0,46	R\$ 69,50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



223	COTOVELO 1/2 MARROM	UND	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
224	ADAPTADOR 3/4 X 1/2 MM	UND	100	R\$ 0,74	R\$ 73,67
225	"T" MARROM 3/4	UND	30	R\$ 11,02	R\$ 330,60
226	"T" MARROM 1/2	UND	30	R\$ 15,01	R\$ 450,30
227	FLEXÍVEL 40 CM	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 209,87
228	FLEXÍVEL 50 CM	UND	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
229	SIFÃO SIMPLES	UND	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
230	SIFÃO DUPLO	UND	40	R\$ 10,86	R\$ 434,40
231	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 1/2 PARA JARDIM	UND	30	R\$ 37,85	R\$ 1.135,50
232	TORNEIRA DE 1/2 PARA LAVATÓRIO CROMADO	UND	30	R\$ 59,31	R\$ 1.779,30
233	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 1/2	UND	30	R\$ 69,31	R\$ 2.079,30
234	TORNEIRA DE ESFERA 1/2	UND	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
235	COLA EM POTE PARA CANO SOLDÁVEL DE PVC 175 GRAMAS	UND	50	R\$ 16,84	R\$ 841,83
236	REPARO PARA VÁLVULAS DE CAIXA ACOPLADA	UND	150	R\$ 70,54	R\$ 10.580,50
237	MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,67
238	EMENDA 3/4 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	UND	35	R\$ 1,82	R\$ 63,82
239	EMENDA 1/2 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	UND	35	R\$ 1,31	R\$ 45,73
240	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	UND	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
241	CURVA DE PVC RÍGIDO BRANCO 50 MM	UND	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20
242	UNIÃO INTERNA 3/4	UND	20	R\$ 62,15	R\$ 1.243,00
243	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO 100 MM	UND	30	R\$ 11,83	R\$ 355,00
244	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO 150 MM	UND	30	R\$ 52,77	R\$ 1.582,97
245	REGISTRO DE GAVETA 50 MM 3/4	UND	20	R\$ 40,02	R\$ 800,40
246	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	UND	20	R\$ 159,71	R\$ 3.194,13
247	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	25	R\$ 299,66	R\$ 7.491,50
248	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	50	R\$ 49,67	R\$ 2.483,33
249	TORNEIRA DE BOIA DE PVC	UND	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
250	TUBO DRENO CORRUGADO EM PEAD - D=100 MM	METRO	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
251	TUBO DRENO CORRUGADO EM PEAD - D=150 MM	METRO	150	R\$ 24,21	R\$ 3.631,50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



252	COLA DE SILICONE CONSTRUÇÃO 260 GRAMAS	UND	20	R\$ 26,68	R\$ 533,53
253	LUVA ROSCA 3/4 BRANCO	UND	20	R\$ 4,81	R\$ 96,27
254	COLA MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS	UND	30	R\$ 14,53	R\$ 436,00
255	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
256	PIA DE INOX 1,20M X 53CM	UND	5	R\$ 214,55	R\$ 1.072,75
257	DUCHA HIDRÁULICA 5200W	UND	20	R\$ 46,99	R\$ 939,87
258	CAP ESGOTO 150MM	UND	15	R\$ 66,87	R\$ 1.003,05
259	FLANGE 50MM	UND	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
260	FLANGE 60MM	UND	10	R\$ 44,46	R\$ 444,60
261	TUBO BARRA 6 METROS SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
262	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2	UND	30	R\$ 12,39	R\$ 371,60
263	REPARO PARA VÁLVULAS HYDRA 1.1/2	UND	15	R\$ 58,11	R\$ 871,60
264	JOELHO 1"	UND	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
265	SIFÃO BLUKIT UNIVERSAL	UND	15	R\$ 10,37	R\$ 155,48
266	REPARO HYDRA MAX 2550	UND	10	R\$ 57,60	R\$ 576,00
267	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA	METRO	750	R\$ 5,31	R\$ 3.980,00
268	REDUÇÃO 1'3/4	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,17
269	LUVA 1'	UND	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
270	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA DE AGUA COM BOIA	UND	70	R\$ 90,80	R\$ 6.356,23
271	REDUÇÃO SOLD LONG 50X25	UND	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
272	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM	UND	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
273	LAVA SOLD 50MM	UND	15	R\$ 6,04	R\$ 90,60
274	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
275	LUVA SOLD 25MM	UND	105	R\$ 0,79	R\$ 82,95
276	LUVA SOLD 25 CORRER	UND	25	R\$ 1,78	R\$ 44,50
277	BOIA DECA 3/4 DN20 HASTE METAL	UND	20	R\$ 18,34	R\$ 366,80
278	ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UND	20	R\$ 38,86	R\$ 777,27
279	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400 100P	PACOTE	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
280	TORN BOIA HASTE ALUMÍNIO	UND	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60
281	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 BRANCO	UND	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



282	TUBO ESGOTO 40MM	UND	50	R\$ 28,18	R\$ 1.409,00
283	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
284	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO	UND	100	R\$ 18,80	R\$ 1.879,67
285	SPUD P/ VASO SANIT. SANFONADO	UND	50	R\$ 2,56	R\$ 128,17
286	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 X 3/4"	UND	30	R\$ 16,92	R\$ 507,60
287	COLA PVC 175GRS FRASCO C/ PINCEL	UND	60	R\$ 12,65	R\$ 759,20
288	CURVA 90 GRAUS 3/4	UND	50	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
289	BARRA ROSCADA ZINCADA (D) 3/8"X1M	UND	30	R\$ 12,93	R\$ 388,00
290	TORNEIRA DE FILTRO	UND	20	R\$ 9,37	R\$ 187,33
291	VÁLVULA LAVATÓRIO	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
292	LUVA SOLD 50MM	UND	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
293	BARRA DE ESGOTO PVC 150MM	UND	30	R\$ 151,55	R\$ 4.546,50
294	REPARO PARA VÁLVULAS ORIGINAL 1.1/2	UND	50	R\$ 50,13	R\$ 2.506,50
295	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UND	4	R\$ 57,61	R\$ 230,44
296	CHAVE INGLESA 08	UND	3	R\$ 33,58	R\$ 100,74
297	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	3	R\$ 7,76	R\$ 23,28
298	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	3	R\$ 4,62	R\$ 13,87
299	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 41505/010	UND	3	R\$ 7,61	R\$ 22,84
300	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	UND	3	R\$ 4,69	R\$ 14,08
301	CHAVE DE FENDA 1/8X4 41500/011	UND	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
302	JOGO CHAVE COMBINADA BOA+CATRACA (12 PEÇAS 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 E 18)	UND	3	R\$ 90,97	R\$ 272,92
303	SERROTE PODA RAMADA CURVO	UND	5	R\$ 35,65	R\$ 178,27
304	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	3	R\$ 7,44	R\$ 22,32
305	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	3	R\$ 6,59	R\$ 19,77
306	ENXADA DE 2,5 COM CABO	UND	10	R\$ 66,90	R\$ 669,03
307	ENXADÃO	UND	6	R\$ 49,66	R\$ 297,96
308	FACA ROÇADEIRA	UND	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
309	JOGO DE CHAVE TORX	JOGO	2	R\$ 38,88	R\$ 77,76
310	ALICATE PRESSÃO CURVO CROM. 10	UND	3	R\$ 57,54	R\$ 172,61
311	CHAVE GRIFO 14"	UND	2	R\$ 54,14	R\$ 108,29
312	GRAMPEADOR ROCAMA	UND	2	R\$ 131,27	R\$ 262,54



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



313	CADEADO 50 MM	UND	10	R\$ 38,20	R\$ 381,97
314	NÍVEL 30 CM	UND	3	R\$ 14,26	R\$ 42,79
315	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UND	3	R\$ 35,12	R\$ 105,36
316	METRO PLÁSTICO SIMPLES	UND	6	R\$ 9,13	R\$ 54,80
317	RÉGUA ALUMÍNIO 3METROS	UND	5	R\$ 56,01	R\$ 280,03
318	LINHA DE PEDREIRO 100M	UND	12	R\$ 13,98	R\$ 167,76
319	CADEADO 40MM	UND	10	R\$ 38,28	R\$ 382,80
320	SERRA BIMETAL	UND	200	R\$ 11,90	R\$ 2.379,33
321	LIMA P/ ENXADA 8"	CAIXA	2	R\$ 15,69	R\$ 31,38
322	CHAVE GRIFO 18	UND	2	R\$ 69,33	R\$ 138,67
323	CHAVE GRIFO - 24	UND	2	R\$ 111,94	R\$ 223,89
324	PNEU DE CARRIOLA	UND	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
325	MARRETA DE 5KG	UND	2	R\$ 157,58	R\$ 315,17
326	PENEIRA CAFÉ	UND	2	R\$ 32,68	R\$ 65,37
327	ARCO DE SERRA	UND	3	R\$ 15,37	R\$ 46,10
328	PÉ DE CABRA C 3/4 X 0,80 CM	UND	3	R\$ 62,23	R\$ 186,70
329	MARTELO CARP 29MM	UND	3	R\$ 33,64	R\$ 100,92
330	TORQUES BERG 10	UND	6	R\$ 26,37	R\$ 158,22
331	CAVADEIRA FERRO MACIÇO 1,50 MT	UND	3	R\$ 145,74	R\$ 437,23
332	MASCARA P/ SOLDA	UND	2	R\$ 39,71	R\$ 79,42
333	TALHADEIRA SDS PLUS 14X250MM	UND	3	R\$ 44,76	R\$ 134,28
334	PONTEIRO SDS PLUS 250MM	UND	3	R\$ 24,13	R\$ 72,40
335	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO	UND	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,33
336	CADEADO 30MM	UND	10	R\$ 26,79	R\$ 267,90
337	CADEADO 20MM	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
338	CARRIOLA GALVANIZADA	UND	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
339	CADEADO 35MM	UND	10	R\$ 26,79	R\$ 267,90
340	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 1	UND	6	R\$ 24,17	R\$ 145,02
341	COLHER PEDREIRO 9	UND	3	R\$ 28,72	R\$ 86,17
342	SERRA COPO DIAM 30MM	JOGO	2	R\$ 107,35	R\$ 214,71

R\$ 980.939,43



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- ✓ Os materiais devem ostentar parâmetros de excelência em qualidade e funcionalidade;
- ✓ Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das especificações exigidas;
- ✓ Para efeito de avaliação dos materiais, será exigido o atendimento à especificação técnica, características, qualidade, acabamento e funcionalidade, considerando-se o fim a que se destinam e, principalmente, o seguinte:
 - ✧ Quanto à qualidade - apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
 - ✧ Quanto à funcionalidade - se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do quadro acima em condições normais, sem danos.

3. QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DE VALOR

A quantidade precisa de materiais foi determinada após uma análise minuciosa das demandas de cada departamento, assegurando um fornecimento adequado para a eficácia das atividades municipais.

Estima-se o valor de R\$ 980.939,43 (Novecentos e oitenta mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) global, com base em um levantamento que considerou as quantidades e os preços médios obtidos a partir de três valores provenientes da plataforma Painel de Preços, bem como de Atas de Registro de Preços de outras prefeituras e tabela SINAPI.

4. PRAZOS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras.

Não serão aceitos em hipótese algumas recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Referência determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Ata de Registro de Preços - Anexo IV.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



7. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do correspondente da ata será 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada gerência, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Eletrônico;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerência Municipal solicitante.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto nos itens acima citados.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Serão designados os funcionários Muciel da Silva Datovo e Ivandecir Aparecido Cardoso com atribuições de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinença essas atribuições.

10. NORMAS APLICÁVEIS

Para a aquisição de material de construção, ferramentas e tintas, devem ser observadas normas da lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência no processo de licitação e contratação pública e Decreto Municipal nº 3306/2023 e 3391/2024.

Lei nº 14.133/2021: Esta lei institui normas gerais de licitação e contratação pública, estabelecendo os princípios, processos e procedimentos que devem ser seguidos em todas as esferas da administração pública.

11. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Será autorizado o parcelamento das solicitações de mercadorias, conforme as necessidades específicas de cada departamento, podendo o gerente requisitar os materiais de acordo com suas demandas individuais, parcelando o pedido de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e suas necessidades operacionais.

No entanto, é fundamental ressaltar que, embora o parcelamento das solicitações seja permitido, a entrega das mercadorias não poderá ser parcial. Ou seja, uma vez realizada a solicitação e o parcelamento do registro de preço, espera-se que a entrega dos materiais seja feita de forma integral, conforme as quantidades e especificações acordadas, dentro do prazo estabelecido no contrato.

Razões para a Restrição da Entrega Parcial:

- Garantia da eficiência operacional: A entrega integral das mercadorias permite uma gestão mais eficaz dos estoques e uma melhor programação das atividades dos departamentos municipais.
- Redução de custos administrativos: Evita-se o retrabalho e os custos adicionais relacionados à gestão de múltiplas entregas parciais.
- Garantia da qualidade e conformidade: A entrega completa dos materiais assegura que todos os itens solicitados estejam disponíveis para uso imediato, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais.

12. PLANO ANUAL

Diante da necessidade de realizar uma licitação para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e tintas, identificamos que o valor estimado para esse processo se encontra incluso no Plano Anual vigente.

O montante necessário para essa licitação, foi contemplado no planejamento financeiro para o atual período.

13. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de aquisição de materiais de construção, ferramentas e tintas, a abertura de licitação para Registro de Preço se apresenta como o meio mais adequado, transparente e eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Este Termo de Referência é parte integrante do processo de licitação para aquisição de materiais de construção, ferramentas e tintas e deverá ser observado pelos licitantes durante a elaboração de suas propostas.

Divinolândia, 18 de novembro de 2024

IVANDECIR APARECIDO CARDOSO

S.E.R.M



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 41/2024

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Estadual;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- e) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
- a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
 - A não apresentação dos documentos complementares, implicarão na desclassificação da empresa.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

XXXX, XXXXX de XXXXX de XXXXXX.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

ANEXO IV –

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX DE XX DE XXXXXXXX DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, com sede na Rua XV de Novembro, 261, na cidade de Divinolândia - SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu(sua) Prefeito Municipal Antônio de Pádua Aquisti, com base na Ata da Sessão Pública do Pregão n.º xxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3306/2023 e 3391/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA DA ATA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representada pelo/a Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata será gerenciada pela Secretaria....., e tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º xxxx/20xx, que constitui parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Especificação	Marca <i>(se for o caso)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As contratações serão efetuadas parceladamente, durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP.

3.2 Os pedidos serão efetuados pelo Setor de Compras após o empenho ter sido realizado.

3.3 Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos produtos.

3.4 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 02 (dois) dias para substituir os rejeitados, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes da troca do item.

3.5 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no _____, nos horários das ____ às ____ e das ____ às ____.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



3.6 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos serviços, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023 e 3391/2024.

3.7 O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.8 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a entrega; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.8.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.9 O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



3.10 Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.11 Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.12 A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

3.13 A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

3.14 A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA
(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 41/2024

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de
XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Prefeito Municipal	Gerente(a)	Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

ANEXO VI –

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

ANEXO VII –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para Abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Tintas para uso de diversos departamentos da Prefeitura de Divinolândia – SP.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa fundamentar a necessidade e os benefícios da abertura de processo licitatório para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Tintas para uso de diversos departamentos da Prefeitura de Divinolândia – SP. pelo período de 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A demanda por materiais de construção, ferramentas e tintas é constante para manutenção, reparos e ampliação da infraestrutura dos prédios públicos do município. A abertura de um processo licitatório permite a obtenção desses materiais de forma transparente, competitiva e dentro dos parâmetros legais, garantindo a obtenção dos melhores produtos pelo melhor preço.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

A quantidade precisa de materiais foi determinada após uma análise minuciosa das demandas de cada departamento, assegurando um fornecimento adequado para a eficácia das atividades municipais.

Abaixo apresento a descrição técnica dos itens e as quantidades.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 L	LATA	50
2	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA 18 L	LATA	20
3	ESFERAS DE VIDRO 25 KG	SACO	50
4	TINTA PISO CINZA 18 L	LATA	20
5	TINTA PISO CINZA 3,6 L	GALÃO	20
6	TINTA PISO AZUL 18 L	LATA	20
7	TINTA PISO AZUL 3,6 L	GALÃO	20
8	VERNIZ 3,6 L	GALÃO	40
9	VERNIZ 900ML	GALÃO	20
10	TINTA ESMALTE AZUL 3,6 L	GALÃO	30
11	TINTA ESMALTE VERMELHO 3,6 L	GALÃO	20
12	TINTA ESMALTE BRANCA 3,6 L	GALÃO	30
13	TINTA ESMALTE PRETO 3,6 L	GALÃO	20
14	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLARV 3,6 L	GALÃO	30
15	TINTA LÁTEX BRANCA 18 L	LATA	100
16	TINTA LÁTEX BRANCA 3,6 L	GALÃO	20
17	TINTA LÁTEX AZUL 18 L	LATA	40
18	TINTA LÁTEX AZUL 3,6 L	GALÃO	10
19	TINTA LÁTEX VERMELHA 18 L	LATA	30
20	TINTA LÁTEX VERMELHA 3,6 L	GALÃO	10
21	TINTA LÁTEX CINZA 18 L	LATA	30
22	TINTA LÁTEX CINZA 3,6 L	GALÃO	10
23	TINTA PRIMER 3,6 L	GALÃO	10



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



24	TINTA PRIMER 900 ML	1/4 GALÃO	10
25	AGUARRAS 5L	GALÃO	30
26	AGUARRAS 900 ML	1/4 GALÃO	20
27	THINNER 7000 900ML	1/4 GALÃO	50
28	THINNER 5000 18L	LATA	20
29	FUNDO PREPARADOR 18 L	LATA	40
30	FUNDO PREPARADOR 3,6 L	GALÃO	20
31	IMPERMEABILIZANTE (MANTA LÍQUIDA)14KG	LATA	20
32	IMPERMEABILIZANTE (MANTA LÍQUIDA) 5 KG	GALÃO	20
33	SELADOR 18 L	LATA	30
34	SELADOR 3,6 L	GALÃO	10
35	MASSA CORRIDA 18 L	LATA	30
36	MASSA CORRIDA 3,6 L	GALÃO	30
37	MASSA ACRÍLICA 18 L	LATA	10
38	MASSA ACRÍLICA 3,6 L	GALÃO	10
39	MASSA TAPA FÁCIL 340 G	BALDE	40
40	SILICONE 280 G	BISNAGA	50
41	SILICONE 50 G	BISNAGA	50
42	LIXA DE FERRO 36	UNIDADE	200
43	LIXA DE FERRO 150	UNIDADE	200
44	LIXA DE FERRO 220	UNIDADE	200
45	LIXA DE ÁGUA 80	UNIDADE	200



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



46	LIXA DE ÁGUA 180	UNIDADE	200
47	LIXA DE ÁGUA 400	UNIDADE	200
48	LIXA DE MASSA 60	UNIDADE	200
49	LIXA DE MASSA 150	UNIDADE	200
50	LIXA DE MASSA 220	UNIDADE	200
51	LIXA SECO 80	UNIDADE	200
52	LIXA SECO 200	UNIDADE	200
53	LIXA SECO 400	UNIDADE	200
54	TRINCHA 395 3"	UNIDADE	20
55	TRINCHA 395 3.1/2'	UNIDADE	40
56	TRINCHA 395 2'	UNIDADE	20
57	TRINCHA 395 1.1/2'	UNIDADE	20
58	TRINCHA 395 1'	UNIDADE	20
59	ROLO ESPUMA 5 CM	UNIDADE	50
60	ROLO ESPUMA 9 CM	UNIDADE	50
61	ROLO ESPUMA 15 CM	UNIDADE	50
62	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	50
63	ROLO LÃ 5 CM	UNIDADE	50
64	ROLO LÃ 9 CM	UNIDADE	50
65	ROLO LÃ 15 CM	UNIDADE	50
66	ROLO LÃ 23 CM	UNIDADE	50
67	CABO ROLO	UNIDADE	30
68	PROLONGADOR 2 M	UNIDADE	10
69	PROLONGADOR 3 M	UNIDADE	10
70	ESPÁTULA PLÁSTICA 13,1X8,8 CM	UNIDADE	50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



71	BANDEIJA DE PINTURA 2,7 L	UNIDADE	10
72	CAÇAMBA DE PINTURA 10 L	UNIDADE	10
73	PALHA DE AÇO ESPESSURA 0 80G	UNIDADE	100
74	PALHA DE AÇO ESPESSURA 1 80G	UNIDADE	100
75	PALHA DE AÇO ESPESSURA 2 80G	UNIDADE	100
76	FITA ZEBRADA 200 M	UNIDADE	100
77	FITA CREPE 24MM X 40M	UNIDADE	100
78	FITA CREPE 48MM X 40M	UNIDADE	100
79	FITA AUTOMOTIVA 18MM X 50M	UNIDADE	50
80	FITA AUTOMOTIVA 24MM X 50M	UNIDADE	50
81	FITA AUTOMOTIVA 48MM X 50M	UNIDADE	20
82	SPRAY PRATA METÁLICO	UNIDADE	10
83	SPRAY PRETO	UNIDADE	10
84	SPRAY ALTA TEMP PRETO 300 ML	UNIDADE	10
85	SPRAY VERDE ESCURO FOSCO	UNIDADE	10
86	SPRAY ALUMÍNIO	UNIDADE	10
87	AREIA GROSSA M ³	M ³	300
88	AREIA FINA M ³	M ³	100
89	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=30 CM	UND	50
90	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=40 SM	UND	300
91	TUBO DE CONCRETO PS 1 - D=60 CM	UND	200
92	TUBO DE CONCRETO PA 1 - D=100 CM	UND	50
93	CAL PARA REBOCO SACA DE 20KG	UND	300
94	CIMENTO CP II E 32 - SACA DE 50 KG	UND	1.000
95	LAJE PRÉ FABRICADA H8	METRO	300



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



96	TIJOLO DE BARRO COMUM	UND	50.000
97	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	10.000
98	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	3.000
99	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 19X19X39 CM USO REVESTIDO - 3 MPA	UND	3.000
100	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA SLUMP 5+/-1 CM SLUMP 1 E 2	METRO	500
101	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=3/16 - BARRA DE 12 METROS	UND	60
102	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=1/4 - BARRA DE 12 METROS	UND	60
103	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=5/16 - BARRA DE 12 METROS	UND	50
104	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=3/8 - BARRA DE 12 METROS	UND	50
105	BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA D=1/2 - BARRA DE 12 METROS	UND	30
106	ANEL DE CONCRETO ARMADO D=150 CM - H=50 CM	UND	20
107	TRELIÇA 12 METROS	UND	50
108	MASSA GRAUTH V1 25KG	UND	30
109	FORRO PVC TIPO U BR 6METROS	METRO	100
110	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5MM	UND	200
111	PISO 53X53	METRO	60
112	ARAME RECOZIDO	KG	50
113	TELA SOLDADA DE AÇO 15 15 - 4,2 MM - Q92	UND	150



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



114	LONA PRETA EXTRA FORTE - 150 MICRA - BOBINA - 6 M X 100 METROS	UND	1
115	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	10
116	LIXA PAPEL GR 120	UND	100
117	GRAMPO DE CERCA	KG	30
118	PREGO 15X15	KG	20
119	PREGO 10X10	KG	10
120	PREGO 26X 84	KG	50
121	ROLOS DE 400 M DE ARAME FARPADO	UND	10
122	ARAME OVALADO 15X17 ROLO C/1.000M	UND	5
123	CILINDRO FECHADURA	UND	50
124	ELETRODOS 3,25MM	KG	20
125	CAIXA DE DESCARGA	UND	20
126	PARAFUSO VASO B10	UND	10
127	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO	UND	10
128	RESINA FIBRA 900 GRAMAS	UND	30
129	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 500 GRAMAS	UND	40
130	ADESIVO SELANTE	UND	15
131	ARAME GALVANIZADO	KG	20
132	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	KG	30
133	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	200
134	DISCO CORTE FINO 4.1/2	UND	80
135	DISCO DESB 4.1/2	UND	50
136	CONVERTEDOR E NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM 500ML - ANTI FERRUGEM	UND	90



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



137	PARAFUSO 8	UND	1.000
138	CAL PINTURA 8KG	UND	30
139	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	1.000
140	BUCHA 06	UND	1.000
141	LIMATÃO	UND	15
142	ARGAMASSA EXT AC II 20KG	UND	20
143	FITA DUPLA FACE 3M 5METROS	UND	5
144	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO CINZA 280ML	UND	36
145	APLICADOR DE SILICONE	UND	4
146	TELA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,00 X 50	ROLO	5
147	CLIPS CABO DE AÇO (D) 5/16"	UND	10
148	CLIPS CABO DE AÇO (E) 3/8"	UND	10
149	VASELINA SPRAY 300 ML	UND	12
150	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300 100P	PACOTE	5
151	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 350 100P	PACOTE	5
152	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 150 100P	PACOTE	5
153	FITA ALUMINIZADA 48 X 5M	UND	10
154	TELA SOLDADA MALHA TOP 15X15 - 2,3 - Q-61	UND	20
155	MANGUEIRA GÁS 1,2	METRO	10
156	REGULADOR GÁS	UND	10
157	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	PACOTE	5
158	PEDRA ESMERIL A24 6	UND	3
159	DISCO CORTE FERRO 4 - 1/2X7/8	UND	400
160	TESOURA GRAMA	UND	6



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



161	DISCO DIAMANTADO	UND	10
162	BROCA VIDEA 12,0MM 15/32	UND	10
163	BROCA A R (21) 3/8"	UND	10
164	VASSOURA PALHETA C/ REGULAGEM	UND	6
165	DISCO CORTE INOX 4.1/2X1MM	UND	400
166	DISCO CORTE FERRO 4.1/2"X1,0MM	UND	100
167	BROCA VIDEA 12MM	UND	10
168	DISCO CORTE FINO 4.1/2	UND	400
169	DISCO DESB 4.1/2	UND	100
170	BROCA AÇO 3/16	UND	10
171	BROCA LONGA 3/8X320 MM	UND	10
172	CASCOREZ EXTRA 1KG	UND	10
173	BROCA VIDEA 8MM	UND	10
174	BROCA VIDEA 10 MM	UND	10
175	DISCO FERRO 9"X1/8 X 7/8	UND	6
176	BUCHA C/ ANEL Nº 08 SACO C/ 1000	PACOTE	3
177	GANCHO BUCHA Nº8	UND	600
178	BUCHA 10	UND	600
179	BUCHA 12	UND	600
180	BUCHA 08	UND	600
181	PARAFUSO CHATA PHS 4,5X35%	UND	500
182	PARAFUSO BUCR C/ CHATA PHS 5,0X45%	UND	500
183	BUCHA P/ FIXAÇÃO Nº 8 C/1.000	UND	600
184	BUCHA C/ ANEL Nº 06	UND	600
185	PARAFUSO VASO BUCHA 12	UND	600



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



186	PARAFUSO BROCANTE CAB SEXT 5,5M X 3	UND	500
187	BROCA VIDEA 6,0MM	UND	10
188	GANCHO BUCHA Nº6	UND	600
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 8MM	CAIXA	2
190	PREGO 20X48	KG	14
191	ARRUELA ALUMÍNIO 3/8	UND	1.000
192	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 75	UND	1.000
193	ARRUELA LISA 1/4	UND	1.000
194	PARAFUSO A/A CABEÇA PANELA 4.2X13	UND	1.000
195	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	1.000
196	PREGO 17X21	KG	10
197	PREGO 20X30	KG	10
198	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UND	1.000
199	ARRUELA LISA (E) 5/16	UND	1.000
200	PARAFUSO BROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	1.000
201	PARAFUSO 1/4 X 2 1/2	UND	1.000
202	PARAFUSO 1/4 X 3	UND	1.000
203	PORCA 1/4	UND	1.000
204	REBITE POP 316	UND	300
205	REBITE POP 410	UND	300
206	REBITE POP 516	UND	300
207	REBITE POP 425	UND	300
208	REBITE POP 310	UND	300
209	CONDUÍTE REFORÇADA LARANJA 3/4	UND	20
210	GRELHA INOX 10CM QUADR. C/ FECHO	UND	20



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



211	CAIXA SANFONADA 10X10X50 C/ GRELHA CROMADA	UND	10
212	ÓLEO DESENGRIPANTE	UND	60
213	LIMPA CONTATO	UND	5
214	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 20 MM (1/2)	METRO	200
215	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 25 MM (3/4)	METRO	400
216	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN= 50 MM (1/2)	METRO	120
217	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 50MM	METRO	30
218	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 100 MM	METRO	120
219	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB C/ VIOLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESG. SERIE NORMAL DN= 150 MM	METRO	120
220	COTOVELO AZUL 3/4 COLA E ROSCA	UND	30
221	COTOVELO AZUL 1/2 COLA E ROSCA	UND	20
222	COTOVELO 3/4	UND	150
223	COTOVELO 1/2 MARROM	UND	150
224	ADAPTADOR 3/4 X 1/2 MM	UND	100
225	"T" MARROM 3/4	UND	30
226	"T" MARROM 1/2	UND	30
227	FLEXÍVEL 40 CM	UND	50
228	FLEXÍVEL 50 CM	UND	50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



229	SIFÃO SIMPLES	UND	100
230	SIFÃO DUPLO	UND	40
231	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 1/2 PARA JARDIM	UND	30
232	TORNEIRA DE 1/2 PARA LAVATÓRIO CROMADO	UND	30
233	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 1/2	UND	30
234	TORNEIRA DE ESFERA 1/2	UND	30
235	COLA EM POTE PARA CANO SOLDÁVEL DE PVC 175 GRAMAS	UND	50
236	REPARO PARA VÁLVULAS DE CAIXA ACOPLADA	UND	150
237	MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	200
238	EMENDA 3/4 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	UND	35
239	EMENDA 1/2 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	UND	35
240	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	UND	50
241	CURVA DE PVC RÍGIDO BRANCO 50 MM	UND	20
242	UNIÃO INTERNA 3/4	UND	20
243	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO 100 MM	UND	30
244	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO 150 MM	UND	30
245	REGISTRO DE GAVETA 50 MM 3/4	UND	20
246	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	UND	20
247	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	25
248	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	50
249	TORNEIRA DE BOIA DE PVC	UND	20



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



250	TUBO DRENO CORRUGADO EM PEAD - D=100 MM	METRO	100
251	TUBO DRENO CORRUGADO EM PEAD - D=150 MM	METRO	150
252	COLA DE SILICONE CONSTRUÇÃO 260 GRAMAS	UND	20
253	LUVA ROSCA 3/4 BRANCO	UND	20
254	COLA MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS	UND	30
255	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND	20
256	PIA DE INOX 1,20M X 53CM	UND	5
257	DUCHA HIDRÁULICA 5200W	UND	20
258	CAP ESGOTO 150MM	UND	15
259	FLANGE 50MM	UND	10
260	FLANGE 60MM	UND	10
261	TUBO BARRA 6 METROS SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
262	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2	UND	30
263	REPARO PARA VÁLVULAS HYDRA 1.1/2	UND	15
264	JOELHO 1"	UND	20
265	SIFÃO BLUKIT UNIVERSAL	UND	15
266	REPARO HYDRA MAX 2550	UND	10
267	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA	METRO	750
268	REDUÇÃO 1'3/4	UND	50
269	LUVA 1'	UND	50
270	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA DE AGUA COM BOIA	UND	70
271	REDUÇÃO SOLD LONG 50X25	UND	30



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



272	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM	UND	30
273	LAVA SOLD 50MM	UND	15
274	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND	20
275	LUVA SOLD 25MM	UND	105
276	LUVA SOLD 25 CORRER	UND	25
277	BOIA DECA ³ / ₄ DN20 HASTE METAL	UND	20
278	ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UND	20
279	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400 100P	PACOTE	5
280	TORN BOIA HASTE ALUMÍNIO	UND	30
281	NIPEL ROSCÁVEL ¹ / ₂ BRANCO	UND	20
282	TUBO ESGOTO 40MM	UND	50
283	TUBO SOLDAVEL 32MM	UND	50
284	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO	UND	100
285	SPUD P/ VASO SANIT. SANFONADO	UND	50
286	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 X ³ / ₄ "	UND	30
287	COLA PVC 175GRS FRASCO C/ PINCEL	UND	60
288	CURVA 90 GRAUS 3/4	UND	50
289	BARRA ROSCADA ZINCADA (D) ³ / ₈ "X1M	UND	30
290	TORNEIRA DE FILTRO	UND	20
291	VÁLVULA LAVATÓRIO	UND	50
292	LUVA SOLD 50MM	UND	10
293	BARRA DE ESGOTO PVC 150MM	UND	30
294	REPARO PARA VÁLVULAS ORIGINAL 1. ¹ / ₂	UND	50
295	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UND	4



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



296	CHAVE INGLESA 08	UND	3
297	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	3
298	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	3
299	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 41505/010	UND	3
300	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	UND	3
301	CHAVE DE FENDA 1/8X4 41500/011	UND	3
302	JOGO CHAVE COMBINADA BOA+CATRACA (12 PEÇAS 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 E 18)	UND	3
303	SERROTE PODA RAMADA CURVO	UND	5
304	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	3
305	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	3
306	ENXADA DE 2,5 COM CABO	UND	10
307	ENXADÃO	UND	6
308	FACA ROÇADEIRA	UND	50
309	JOGO DE CHAVE TORX	JOGO	2
310	ALICATE PRESSÃO CURVO CROM. 10	UND	3
311	CHAVE GRIFO 14"	UND	2
312	GRAMPEADOR ROCAMA	UND	2
313	CADEADO 50 MM	UND	10
314	NÍVEL 30 CM	UND	3
315	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	UND	3
316	METRO PLÁSTICO SIMPLES	UND	6
317	RÉGUA ALUMÍNIO 3METROS	UND	5
318	LINHA DE PEDREIRO 100M	UND	12



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



319	CADEADO 40MM	UND	10
320	SERRA BIMETAL	UND	200
321	LIMA P/ ENXADA 8"	CAIXA	2
322	CHAVE GRIFO 18	UND	2
323	CHAVE GRIFO - 24	UND	2
324	PNEU DE CARRIOLA	UND	10
325	MARRETA DE 5KG	UND	2
326	PENEIRA CAFÉ	UND	2
327	ARCO DE SERRA	UND	3
328	PÉ DE CABRA C 3/4 X 0,80 CM	UND	3
329	MARTELO CARP 29MM	UND	3
330	TORQUES BERG 10	UND	6
331	CAVADEIRA FERRO MACIÇO 1,50 MT	UND	3
332	MASCARA P/ SOLDA	UND	2
333	TALHADEIRA SDS PLUS 14X250MM	UND	3
334	PONTEIRO SDS PLUS 250MM	UND	3
335	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO	UND	50
336	CADEADO 30MM	UND	10
337	CADEADO 20MM	UND	10
338	CARRIOLA GALVANIZADA	UND	4
339	CADEADO 35MM	UND	10
340	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 1	UND	6
341	COLHER PEDREIRO 9	UND	3
342	SERRA COPO DIAM 30MM	JOGO	2



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



4. ORÇAMENTO ESTIMADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Apresentamos o orçamento estimado para a presente aquisição, com os valores unitários e totais de cada item, baseados em pesquisa de mercado realizada de acordo com os parâmetros definidos pela Lei 14.133/2021.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 980.939,43 (novecentos e oitenta mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com base em um levantamento que considerou as quantidades e os preços médios obtidos a partir de três valores provenientes da plataforma Painel de Preços, bem como de Atas de Registro de Preços de outras prefeituras e tabela SINAPI, conforme anexo I e II.

5. VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue em anexo documento do Departamento de contabilidade contendo a rubrica orçamentaria.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A ata de Registro de Preços será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A entrega dos materiais deve ser feita no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o envio do pedido/autorização de empenho** encaminhado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divinolândia, no endereço informado na Autorização de Compra/Empenho.

É fundamental que os fornecedores garantam o cumprimento dos prazos e local de entrega estabelecidos a fim de evitar interrupções nas atividades municipais.

7. PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades dos diversos departamentos municipais.

8. NORMAS APLICÁVEIS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Para a aquisição de material de construção, ferramentas e tintas, devem ser observadas normas da lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência no processo de licitação e contratação pública e Decreto Municipal nº 3306/2023 e 3391/2024.

Lei nº 14.133/2021: Esta lei institui normas gerais de licitação e contratação pública, estabelecendo os princípios, processos e procedimentos que devem ser seguidos em todas as esferas da administração pública.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

O processo licitatório seguirá os seguintes procedimentos, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021:

- ✓ **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, devido à sua agilidade e ampla competitividade.
- ✓ **Critérios de Julgamento:** Menor preço por item, considerando as especificações técnicas exigidas.
- ✓ **Publicidade e Transparência:** Divulgação ampla do edital de licitação, garantindo a participação de todos os interessados e a transparência do processo.
- ✓ **Fase de Habilitação e Julgamento das Propostas:** Análise documental dos participantes e julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

10. GARANTIA

- Os fornecedores devem fornecer garantias mínimas de qualidade para os materiais de construção, ferramentas e tintas, conforme as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Os termos da garantia devem incluir:

- ✓ **Prazo de Garantia:** Quaisquer materiais que apresentem defeito ou vícios obrigam a Contratada, durante o período de 12(doze) meses ou conforme prazo estabelecido pela garantia do fabricante, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Divinolândia; No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- ✓ **Responsabilidades da Contratada:** A contratada deve se comprometer a realizar os reparos necessários de forma ágil e eficaz, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Divinolândia. É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais;
- ✓ **Exclusões da Garantia:** Devem ser explicitadas quaisquer situações ou condições que excluam a cobertura da garantia, tais como danos causados por mau uso, negligência, alterações não autorizadas, desastres naturais ou outras causas externas.

11. RECURSOS NECESSÁRIOS

São necessários diversos recursos, tanto materiais quanto humanos e financeiros. Abaixo estão os principais recursos necessários:

- ✓ **Equipe Técnica Especializada:** É fundamental contar com uma equipe técnica especializada para elaborar os termos de referência ou especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, bem como para avaliar as propostas dos fornecedores e garantir a conformidade dos produtos com as necessidades da Administração Pública.
- ✓ **Apoio Administrativo:** Pessoal administrativo será necessário para realizar as atividades burocráticas relacionadas à abertura e condução do registro de preços, incluindo a elaboração do edital de licitação, a publicação dos avisos, a recepção e a análise das propostas, entre outras tarefas.
- ✓ **Recursos Financeiros:** Serão necessários recursos financeiros para cobrir os custos relacionados à realização da licitação, como taxas de publicação, despesas com pessoal, eventual contratação de consultorias especializadas, entre outros custos administrativos.
- ✓ **Infraestrutura Tecnológica:** É importante contar com sistemas informatizados e infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar o processo de registro de preços de forma eficiente, garantindo a transparência, a agilidade e a segurança das informações.
- ✓ **Acesso a Informações de Mercado:** É necessário ter acesso a informações de mercado atualizadas para estabelecer os preços de referência dos materiais a serem registrados e para avaliar a vantajosidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.
- ✓ **Apoio Jurídico:** O suporte jurídico é essencial para garantir que todos os procedimentos relacionados à abertura e condução do registro de preços estejam em



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



conformidade com a legislação vigente, evitando assim possíveis questionamentos legais ou impugnações por parte dos concorrentes.

- ✓ **Canais de Comunicação:** Deve-se disponibilizar canais de comunicação eficientes para esclarecer dúvidas dos fornecedores interessados, bem como para receber e registrar impugnações, recursos e demais manifestações durante o processo licitatório.

12. RISCOS E MITIGAÇÕES

Riscos associados ao processo de licitação incluem atrasos, impugnações, recursos administrativos e judiciais, entre outros. Esses riscos podem ser mitigados por meio da adoção de procedimentos claros, comunicação transparente com os participantes, e a observância rigorosa das normas aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, bem como prestar assistência técnica e garantia conforme necessário.

14. GESTORES E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES:

Serão designados os funcionários Muciel da Silva Datovo e Ivandecir Aparecido Cardoso com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinência a essas atribuições.

15. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO

Será autorizado o parcelamento das solicitações de mercadorias, conforme as necessidades específicas de cada departamento, podendo o gerente requisitar os materiais de acordo com suas demandas individuais, parcelando o pedido de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e suas necessidades operacionais.

No entanto, é fundamental ressaltar que, embora o parcelamento das solicitações seja permitido, **a entrega das mercadorias não poderá ser parcial.** Ou seja, uma vez realizada a solicitação e o parcelamento do registro de preço, espera-se que a entrega dos materiais seja feita de forma integral, conforme as quantidades e especificações acordadas, dentro do prazo estabelecido no contrato.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Razões para a Restrição da Entrega Parcial:

- Garantia da eficiência operacional: A entrega integral das mercadorias permite uma gestão mais eficaz dos estoques e uma melhor programação das atividades dos departamentos municipais.
- Redução de custos administrativos: Evita-se o retrabalho e os custos adicionais relacionados à gestão de múltiplas entregas parciais.
- Garantia da qualidade e conformidade: A entrega completa dos materiais assegura que todos os itens solicitados estejam disponíveis para uso imediato, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais.

16. CORRELATADA

Até a presente data, no desenvolvimento desta solicitação, não foi identificada nenhuma contratação que possa ser correlacionada com os itens mencionados.

17. PLANO ANUAL

Diante da necessidade de realizar uma licitação para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e tintas, identificamos que o valor estimado para esse processo não se encontra incluso no Plano Anual vigente.

O montante necessário para essa licitação, não foi contemplado no planejamento financeiro para o atual período. No entanto, reconhecendo a importância e a urgência dessa aquisição para o funcionamento adequado dos serviços municipais, foi encaminhado um ofício ao departamento responsável, solicitando a inclusão desse valor para o próximo período no Plano Anual.

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que foi realizado um levantamento de mercado junto a prefeituras vizinhas para avaliar a viabilidade de contratar uma empresa especializada que oferecesse tanto os serviços de mão de obra quanto os materiais necessários para a manutenção dos prédios públicos.

Após análise detalhada, concluímos que a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP é realizar o registro de preço para a futura e não obrigatória aquisição dos materiais de construção, ferramentas e tintas. Essa decisão foi tomada levando em consideração os seguintes pontos:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



1. Análise de Custo-Benefício: Comparando os custos envolvidos na contratação de uma empresa especializada com os custos do registro de preço, verificamos que a segunda opção apresenta um melhor custo-benefício a longo prazo.

2. Flexibilidade e Controle: O registro de preço oferece maior flexibilidade e controle sobre as aquisições de materiais, permitindo que a prefeitura gerencie suas necessidades de acordo com as demandas específicas de cada momento, sem a obrigação de contratação de serviços adicionais.

Com base nessas considerações, decidimos seguir com o registro de preço para a aquisição futura e não obrigatória dos materiais de construção, ferramenta e tintas, visando garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade financeira das ações relacionadas à iluminação pública em nosso município.

19. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de adquirir materiais de construção, ferramentas e tintas, a abertura de processo licitatório para Registro de Preço se apresenta como o meio mais adequado, transparente e eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

Atenciosamente,

Divinolândia, 18 de novembro de 2024

IVANDECIR APARECIDO CARDOSO

S.E.R.M



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41024

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE SP

Nome	
Cargo	



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Divinolândia, __ de _____ de _____.

Antônio de Pádua Aquisti
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

ANEXO IX

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação) para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo no Pregão Eletrônico n.º ***/2024, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB
PENA DE NÃO HABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

Local e Data

**Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)**